

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 175, DE 2024

Cria Grupos de Acolhimento (GAC) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

**Autor:** Deputado ANTONIO CARLOS RODRIGUES

**Relator:** Deputado RICARDO MAIA

#### I - RELATÓRIO

A iniciativa ora apreciada determina que as unidades de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde contem com grupos de acolhimento (GAC), que devem esclarecer, acolher, confortar e auxiliar os pacientes, familiares e acompanhantes. Podem ser compostos por profissionais de saúde, assistência social, admitida a participação de voluntários que demonstrem, além da competência técnica, habilidades sociais e interpessoais.

O art. 2º propõe que o Poder Executivo regulamente a organização, composição, requisitos para seleção das equipes e de voluntários e seu modo de atuação. Permite que se promovam campanhas de divulgação e esclarecimento sobre a ação dos GAC na atenção aos usuários do SUS.

A justificação ressalta a importância de humanizar o acolhimento não apenas dos doentes bem como de familiares e amigos próximos. Refere ser iniciativa singela para melhorar o Sistema Único de Saúde ao prestar auxílio emocional e psicológico a essas pessoas.

Não foram apresentadas emendas em nossa Comissão. As Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania procederão à análise em seguida.



\* C D 2 4 4 7 6 3 0 0 6 8 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

Como bem observa o Autor, é fundamental para o conforto e a confiança dos pacientes e familiares que haja pessoas qualificadas e profissionais nas unidades de saúde que atuem como referências, oferecendo apoio e esclarecendo dúvidas naturais. Essas pessoas são essenciais para responder a questionamentos e proporcionar um ambiente mais tranquilo e acolhedor para todos que frequentam as unidades públicas de saúde.

A inclusão de profissionais de saúde, assistência social e voluntários qualificados sugere uma abordagem mais holística e integrada no atendimento. Isso promove uma maior humanização do cuidado, focando não apenas na doença, mas também nas necessidades emocionais, psicológicas e sociais dos usuários do SUS.

Consideramos que a criação dos Grupos de Acolhimento, conforme sugerido, é viável e facilmente integrável no Sistema Único de Saúde – SUS, e tem o potencial de proporcionar um benefício significativo às pessoas que estão enfrentando momentos delicados e que necessitam de apoio e orientação especializada. Esses grupos podem oferecer um suporte crucial e adequado, promovendo um ambiente de acolhimento e assistência que fazem uma grande diferença na experiência e no bem-estar geral dos pacientes e seus familiares.

Como a proposta menciona inclusive a possibilidade de haver voluntários nos grupos, acreditamos que não implicará em grandes gastos ou despesas, o que pode ser melhor avaliado pela próxima Comissão de mérito.

O projeto tem o potencial de melhorar significativamente a experiência dos pacientes no SUS, proporcionando um atendimento mais humano e empático. Deste modo, tendo em vista a contribuição positiva da proposta para a saúde e seus usuários, o voto é favorável ao Projeto de Lei 175, de 2024.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



\* C D 2 4 4 7 6 3 0 0 6 8 0 0 \*

Deputado RICARDO MAIA  
Relator

2024-7294

Apresentação: 14/08/2024 11:39:56.770 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 175/2024

PRL n.1



\* C D 2 4 4 7 6 3 0 0 6 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244763006800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Maia